



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI 2008 de 29 de Setembro de 2023

Da Denominação de logradouro Público no município de Dona Euzébia/MG.

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º: Ficam denominados os seguintes Logradouros Públicos localizados no Bairro Pedro Dias Moreira:

- I- “**RUA MARLI ALZIRA DIAS PINTO**”, o logradouro público que inicia no Lote 01 da Quadra N, finalizando no Lote 09 da Quadra O;
- II- “**RUA JARBAS DIAS MOREIRA**”, o logradouro público que inicia no Lote 08 e finaliza no Lote 16, da Quadra L;
- III- “**RUA JURANDIR DIAS MOREIRA**”, o logradouro público que inicia no Lote 27 da Quadra O, e finaliza no Lote 06, da Quadra Q;
- IV- “**RUA MARLENE DIAS MOREIRA**”, o logradouro público que inicia no Lote 22 e finaliza no Lote 15 da Quadra O;

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 2003/2023 de 18 de Setembro de 2023.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Dona Euzébia, 29 de Setembro de 2023

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 29/09/2023
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal